



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Emenda nº 17/23

SUBSTITUTIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO PLC 11/23

Substitua-se a redação do Art. 3º do Projeto de Lei Complementar Nº 11/2023 pela seguinte:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023.

Miracatu, 13 de setembro de 2023.

JOSE LUIZ HERCULANO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O conteúdo textual da Portaria MEC 17/2023, que homologou o Parecer 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB justifica a apresentação da presente Emenda, bem como vem ao encontro das reivindicações dos profissionais da educação da rede municipal.